



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.113 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL N.º 899 DE 23 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

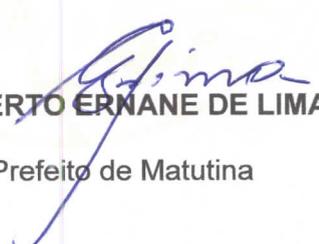
O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Artigo 62 da Lei Municipal n.º 899 de 23 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 A gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC é de responsabilidade conjunta do Prefeito e da Secretaria municipal de Ação social, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo com as seguintes atribuições: (...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Matutina, 27 de dezembro de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito de Matutina